



**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2023 - SECULT**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 02, Edifício Marieta Telles Machado, 2º andar/sala de reuniões, Setor Central, Goiânia-GO, após cumprimento do § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, a abertura das propostas de preços, referente à **Concorrência Pública nº 001/2023; Processo: 202317645002523**, das empresas **HABILITADAS: Archaiois Engenharia Consultoria Projeto e Restauração Ltda, CNPJ: 01.746.007/0001-10 e Marsou Engenharia LTDA, CNPJ: 01.278.335/0001-39. Abertura: 30 de janeiro de 2024, às 10:00.** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para obras de restauração da Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos de Jaraguá-GO. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, no endereço anteriormente mencionado. E-mail: comprasgovernamentais.secult@goias.gov.br.

Goiânia/GO, 26 de janeiro de 2024.

Adnilson Ribeiro da Silva
Presidente - CPL

Reuel Hércules Calixto Freire
Membro - CPL

Dyamer Januário Gonçalves
Membro - CPL

Protocolo 438247

Secretaria de Estado da Retomada

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CESSÃO DE USO nº. 02/2022.

Processo: 202119222001408.

Espécie: Aditivo.

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, CNPJ sob o nº 37.992.607/0001-05.

Cessionário: MUNICÍPIO DE ITAGUARU, CNPJ nº 01.067.255/0001-34.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº. 02/2022 (000026803781), a prorrogação do ajuste e seu respectivo Plano de Trabalho, por mais 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Cláusula Terceira - Da Vigência.

Data da Assinatura: 25/01/2024.

Vigência: 26 de janeiro de 2024 até o dia 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas: César Augusto Sotkevicene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada; Joaquim Fernando Moreira Araujo- Prefeito do Município de Itaguaru.

Protocolo 438012

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO CONTRATO nº. 02/2024.

Processo: 202319222000927.

Espécie: Contrato.

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, CNPJ nº 37.992.607/0001-05.

Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 25.165.749/0001-10.

Objeto: O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, com maior desconto (obtido pela menor taxa de administração) a ser aplicado sobre o valor do combustível para pagamento em dinheiro, para o atendimento da frota de veículos oficiais da Secretária do Estado da Retomada, pelo período de 20 (vinte) meses.

Data da Assinatura: 25/01/2024.

Valor total: R\$ 1.809.166,33 (um milhão, oitocentos e nove mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)

Taxa de administração: O valor da taxa de administração a ser cobrada é de -4,50% (quatro virgula cinquenta por cento negativo).

Vigência: 25/01/2024 a 25/09/2025.

Assinaturas: César Augusto Sotkevicene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada; Felipe Veronez De Sousa- Representante contratada.

Protocolo 438107

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 10, de 26 de janeiro de 2024

Institui a Comissão de Seleção para analisar requisitos para o chamamento público e credenciamento de municípios do Estado de Goiás.

O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,
no uso das atribuições que legais;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente os artigos 51 a 54;

Considerando a solicitação contida no DESPACHO Nº 103/2023/SEINFRA/GEAVPH-20969 (55025376), oriundo da Gerência de Análise de Viabilidade de Áreas para Implantação de Programas Habitacionais, em que solicita a autorização para realização do chamamento e o DESPACHO Nº 13/2024/SEINFRA/GEAVPH-20969 (55548547), que requer a designação da comissão de seleção para elaborar os procedimentos específicos, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao chamamento público para que os municípios possam disponibilizar áreas para participação de programas habitacionais; resolve:

Art. 1º Instituir no âmbito desta Secretaria, a partir desta data, Comissão de Seleção para análise dos requisitos das propostas feitas por municípios;

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I. Receber, examinar e analisar as propostas apresentadas pelas empresas participantes;

II. Avaliar se as propostas atendem ao disposto no edital de chamamento, emitindo manifestações de avaliação das propostas;

III. Elaborar os procedimentos específicos para o bom andamento do certame;

IV. Apresentar relatório contendo o julgamento final da Comissão relacionando a classificação das propostas;

V. Outras medidas que se façam necessárias ao trâmite da seleção.

Art. 3º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros, nas respectivas especificidades:

I. Suzy Rasmussen Nunes Novaes - Gerente da SEINFRA, na qualidade de Presidente;

II. Laércio Rodrigues da Silva Neto, na qualidade de membro e substituto da Presidente da comissão, em casos de ausências e impedimentos ocasionais;

III. Reila Cristina Lopes da Silva, na qualidade de membro;

IV. Carlos Alexandre Guardiano Mundim, na qualidade de membro;

V. Carolina de Castro Daud, na qualidade de membro;

VI. Carolina Inês de Lima Barbosa, na qualidade de membro.

Art. 4º Determinar que a Comissão Permanente de Licitação - CPL assessore o feito com a adoção das providências que o caso requeira, no âmbito de sua respectiva área de atuação.

Art. 5º Determinar que a Gerência de Análise de Viabilidade de Áreas para Implantação de Programas Habitacionais proceda a supervisão dos trabalhos da Comissão ora instituída.

Art. 6º Incumbir a Gerência da Secretaria Geral que cientifique os membros ora designados, para que tomem ciência do inteiro teor da presente.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 438125